



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE

**Aprova alterações no Projeto Pedagógico dos
Cursos de Graduação em História Licenciatura e
dá outras providências.**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 09/2001 e CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelecem as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 28/2001 e a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelecem a carga horária dos cursos de licenciatura;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de História;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPE, aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da UFS/REUNI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009-CONEPE que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2010/CONEPE, que aprova a criação da Central de Estágio;

CONSIDERANDO a necessidade de integralização de disciplinas que complementasse a formação do profissional em História a exemplo da inclusão de Teorias da História II e História e Historiografia Sergipana;

CONSIDERANDO a necessidade dos fundamentos da didática do ensino para formação do profissional em História e sua atuação no magistério;

CONSIDERANDO os conteúdos reduzidos em disciplinas tais como: História Antiga e História Medieval;

CONSIDERANDO o currículo como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de História e pelo Conselho Departamental do Curso de História;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº CLÁUDIO ANDRADE MACÊDO**, ao analisar o processo nº 11.266/10-51;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação em História, Licenciatura que tem os códigos 420 e 422, funcionam nos turnos matutino e noturno, respectivamente, e dos quais resultarão o grau de Licenciado em História.

Art. 2º O Curso de História, Licenciatura, tem como objetivos:

I. Gerais:

- a) formar o licenciado em História apto a abordar cientificamente os temas históricos com a inventibilidade e o rigor metodológico necessário à investigação científica;
- b) proporcionar a superação da dicotomia teoria/conteúdo, ensino/pesquisa, professor/pesquisador, desenvolvendo uma nova mentalidade em relação ao estudo e ao ensino de História, e,
- c) formar um profissional capaz de exercer a sua profissão tanto no magistério como em qualquer outro setor que exija a produção do conhecimento histórico.

II. Específicos:

- a) formar um profissional capaz de compreender os contextos sociais, políticos e institucionais na configuração das práticas escolares;
- b) preparar um profissional apto a executar e elaborar projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares;
- c) desenvolver a prática pedagógica como uma ação investigadora, e,
- d) possibilitar ao licenciado a apropriação de metodologia e de procedimentos facilitadores do trabalho docente.

Art. 3º Como perfil, o Licenciado em História deve ser um profissional com conhecimentos sólidos e atualizados em História, dominando tanto os seus aspectos conceituais, como os históricos e epistemológicos e em Educação, de forma a dispor de elementos que lhe garantam o exercício competente e criativo da docência nos diferentes níveis do ensino formal e espaços não-formais, atuando tanto na disseminação dos conhecimentos desenvolvidos pela História enquanto instrumento de leitura da realidade e construção da cidadania, como na produção de novos conhecimentos relacionados ao seu ensino e divulgação.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

I. Competências e habilidades essenciais:

- a) dominar o conhecimento historiográfico em geral, estando familiarizado com suas tendências clássicas e atuais;
- b) reconhecer as relações de interdisciplinaridade entre as Ciências Humanas e a História;
- c) descrever e explicar fenômenos histórico-sociais em termos de conceitos e teorias;
- d) reconhecer as especificidades da narrativa ou do texto historiográfico;
- e) identificar e analisar as fontes que condicionam construção do conhecimento histórico;
- f) diagnosticar, formular e encaminhar a solução de problemas teóricos, ou práticos, fazendo uso dos métodos e técnicas de pesquisa histórica;
- g) manter atualizada sua cultura científica geral e sua cultura profissional específica, e,
- h) desenvolver uma ética de atuação profissional e a consequente responsabilidade social, compreendendo a Ciência como conhecimento histórico, desenvolvido em diferentes contextos sociopolíticos, culturais e econômicos.

II. Competências e habilidades gerais:

- a) utilizar a linguagem científica na expressão de conceitos próprios das Ciências Humanas, na escrita de procedimentos de trabalhos científicos e na divulgação de seus resultados;
- b) utilizar os diversos recursos da Informática, dispondo de noções de linguagem computacional;
- c) conhecer e absorver novas técnicas, métodos da pesquisa histórica e ciências afins;
- d) reconhecer as relações do desenvolvimento da História com outras áreas do saber, tecnologias e instâncias sociais, especialmente contemporâneas, e,
- e) apresentar trabalhos científicos em distintas formas de expressão, tais como relatórios, artigos, seminários e palestras.

III. Competências e habilidades específicas:

- a) planejar e desenvolver diferentes experiências didáticas em História, reconhecendo os elementos relevantes às estratégias adequadas;
- b) elaborar ou adaptar materiais didáticos de diferentes naturezas, identificando seus objetivos formativos, de aprendizagem e educacionais;
- c) participar de eventos científicos e culturais realizados no Estado de Sergipe;
- d) adquirir experiência com o uso de equipamento de Informática;
- e) promover pesquisas bibliográficas, sabendo identificar e localizar fontes de informação relevantes, e,
- f) promover visitas a arquivos, museus e outras instituições de caráter histórico e cultural.

Art. 5º O Curso de Graduação em História, Licenciatura (Matutino) – 420, terá ingresso único no primeiro semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período matutino.

Art. 6º O Curso de Graduação em História, Licenciatura (Noturno) – 422, terá ingresso único no segundo semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período noturno.

Parágrafo Único: São os seguintes os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo: Português – 05 (cinco), Matemática – 01 (um), Geografia – 04 (quatro), Química – 01 (um), Biologia – 01 (um), Língua Estrangeira – 01 (um), Física – 01 (um), História – 05 (cinco).

Art. 7º Os Cursos de Graduação em História Licenciatura serão ministrados com a carga horária de 2.865 (duas mil, oitocentas e sessenta e cinco) horas que equivalem a 191 (cento e noventa e um) créditos, dos quais 179 (cento e setenta e nove) são obrigatórios, incluindo 14 (quatorze) créditos de Atividades Complementares e 12 (doze) são optativos.

§ 1º Esses cursos deverão ser integralizados no mínimo, em seis e, no máximo, em doze semestres letivos.

§ 2º O aluno do Curso de História Licenciatura (Matutino - 420) poderá cursar um máximo de 31 (trinta e um), uma média de 24 (vinte e quatro) e um mínimo de 16 (dezesseis) créditos por semestre letivo.

§ 3º O aluno do Curso de História Licenciatura (Noturno - 422) poderá cursar um máximo de 31 (trinta e um), uma média de 24 (vinte e um) e um mínimo de 16 (dezesseis) créditos por semestre letivo.

Art. 8º O processo ensino/aprendizagem se baseará nos seguintes aspectos:

- I. o desenvolvimento de uma metodologia de ensino que estimule a atitude construtivista como princípio educativo;
- II. a articulação entre teoria e prática;
- III. o planejamento de ações pedagógicas e tecnológicas, considerando as necessidades de aprendizagem e o perfil cultural dos alunos;
- IV. o estudo de conteúdos disciplinares para aquisição das habilidades e competências exigidas à prática docente;
- V. a interação com outras áreas do conhecimento;
- VI. o uso de novas tecnologias no processo de ensino aprendizagem;
- VII. a abordagem articulada entre conteúdos teóricos, pesquisa e extensão, e,
- VIII. a instrumentação do futuro professor para o uso da informática no apoio aos processos educativos.

Art. 9º A estrutura dos Cursos de Graduação em História Licenciatura da UFS segue rigorosamente as especificações da Resolução CNE/CP N° 2, de 19/02/2002, que dimensiona os componentes comuns das estruturas dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Assim, o curso será estruturado mediante a

integralização de 2865 (duas mil, oitocentas e sessenta e cinco) horas, com os seguintes parâmetros dimensionais:

- I. 405 (quatrocentas e cinco) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;
- II. 405 (quatrocentas e cinco) horas de estágio curricular supervisionado a partir da segunda metade do curso;
- III. 1845 (mil oitocentas e quarenta e cinco) horas de aulas de conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, e,
- IV. 210 (duzentas e dez) horas de outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Parágrafo Único: O Estágio Curricular Supervisionado que corresponde a 405 (quatrocentas e cinco) horas será desenvolvido no interior das seguintes disciplinas:

- I. Fundamentos de Estágio Supervisionado I com 60 (sessenta) horas correspondente a 4 (quatro) créditos;
- II. Fundamentos de Estágio Supervisionado II com 60 (sessenta) horas correspondente a 4 (quatro) créditos;
- III. Estágio Supervisionado em Ensino de História I com 135 (cento e trinta e cinco) horas, correspondente a 9 (nove) créditos, e,
- IV. Estágio Supervisionado em Ensino de História II com 150 (cento e cinquenta) horas, correspondente a 10 (dez) créditos.

Art. 10. A estrutura curricular do Curso de História, Licenciatura, está organizada nos seguintes núcleos:

- I. **Núcleo Comum de Conteúdos Básicos** - caracterizado por conjuntos de disciplinas relativos à História Geral, História do Brasil, Metodologia da História, História da África, História das Américas, constante do Anexo I da presente Resolução, e,
- II. **Núcleo dos Conteúdos Complementares** - compreendem o Núcleo de Conteúdos de Educação Básica, o Núcleo de Estágio e o Núcleo de Disciplinas Optativas e de Atividades Complementares, constante do Anexo I da presente Resolução.

Art. 11. O Currículo Pleno dos Cursos de Graduação em História, Licenciatura, é formado por um Currículo Geral, Anexo I, por um Currículo Padrão que inclui as disciplinas obrigatórias e o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, constante no Anexo II e por um Currículo Complementar que inclui as disciplinas optativas, constante do Anexo III.

Parágrafo Único: O Ementário das disciplinas, consta do Anexo IV da presente Resolução e inclui, além das ementas das disciplinas do curso, as ementas dos Estágios Supervisionados em História.

Art. 12. As atividades de Monitoria serão regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art. 13. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, previsto na Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, será desenvolvido através de Fundamentos de Estágio Supervisionado I, Fundamentos de Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado em Ensino de História I, Estágio Supervisionado em ensino de História II. Correspondendo a um total de 27 (vinte e sete) créditos ou 405 (quatrocentas e cinco) horas e será regulado pelas Normas Específicas do Estágio Supervisionado, conforme Anexo V.

§ 1º Quando se tratar dos Fundamentos de Estágio Supervisionado I e Fundamentos de Estágio Supervisionado II deverá ser computado como disciplina com carga horária total e considerado como atividade docente em sala de aula, conforme ementa constante no Anexo IV.

§ 2º Quando se tratar de Estágio Supervisionado em Ensino de História I e Estágio Supervisionado em Ensino de História II, a carga horária que deverá constar do conjunto sugestão será de 30 (trinta) horas, as demais corresponderão às atividades nas escolas, integralizando a carga horária total prevista no Projeto Pedagógico.

§ 3º A carga horária total do Estágio Supervisionado (405) horas, será integralizada com as disciplinas Fundamentos de Estágio Supervisionado I, Fundamentos de Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado em Ensino de História I, Estágio Supervisionado em Ensino de História II.

Art. 14. Os alunos que exercem ou exerceram atividade docente regular no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio na Rede Estadual, Municipal ou Privada de Ensino, poderão solicitar redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 h.

§1º Não se aplica para os alunos que exerceram ou exercem atividade docente em nível de Estágio.

§2º Serão consideradas apenas as atividades de ensino de História.

Art. 15. A prática como componente curricular, prevista na Resolução Nº 1/2002/CNE/CES, será desenvolvida no contexto das disciplinas obrigatórias do curso, vivenciadas ao longo do mesmo, com carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

Art. 16. Serão aceitas como Atividades Complementares as discriminadas e outras definidas pelo Colegiado dos Cursos de História, conforme Anexo VI.

Art. 17. Todos os alunos matriculados nos Cursos de História, Licenciatura (Matutino-Curso: 420), (Noturno-Curso: 422), inclusive os formandos, deverão ser adaptados ao novo currículo de acordo com o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 57 do Regimento Geral da UFS, no período de implementação desta Resolução.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular será feita pelo Colegiado do Curso de História, reservando-se ao Colegiado o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas. Nesse sentido, e excepcionalmente, serão concedidas disciplinas como equivalentes mesmo que não sejam similares levando-se em consideração o tempo de ingresso e saída do aluno.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado de Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso de História.

Art. 18. As disciplinas Prática de Pesquisa, Estágio Supervisionado em Ensino de História I, Estágio Supervisionado em Ensino de História II, terão caráter eminentemente prático de acordo com o Parágrafo 2º, do Artigo 27 da Resolução Nº 21/2009/CONEPE.

§1º A disciplina Prática de Pesquisa, atividade curricular do Curso de História, consistirá na elaboração e apresentação pública de uma Monografia sob a orientação de um Professor.

§2º A disciplina Prática de Pesquisa será ofertada semestralmente por todos os professores do Departamento de História.

§3º Os estudantes concludentes cujos orientadores não pertençam ao Departamento de História-DHI devem matricular-se na turma ofertada pelo Coordenador do Curso.

§4º A monografia constante na disciplina Prática de Pesquisa deverá versar preferencialmente sobre temas que contemplem: História Regional, História da História e Documentação e Patrimônio Cultural.

§5º Caberá ao professor da disciplina Metodologia da Pesquisa Histórica, trabalhar com os alunos na elaboração de um pré-projeto relacionado ao tema da pesquisa.

§6º Cada professor poderá orientar o número de 10 (dez) alunos no máximo dependendo da sua disponibilidade e desde que a temática esteja de acordo com a sua linha de pesquisa.

§7º É facultativo o aceite do professor para orientação. Em caso de não aceitação por parte do professor, o aluno buscará outro orientador.

§8º São atribuições do Orientador:

- I. examinar o anteprojeto, analisando sua viabilidade teórico-metodológica;
- II. avaliar e atribuir nota (de zero a dez) à redação final da Monografia.

§9º É obrigatória a apresentação da Monografia no final do semestre de conclusão em seminário definido pelo Departamento de História. A não apresentação implica na reprovação independente da avaliação do orientador, exceto nos casos previstos nas Normas Acadêmicas.

§10. A formatação final da Monografia, redigida segundo as normas da ABNT em vigor, deverá conter os seguintes itens:

- I. Capa Frontal;
- II. Folha de rosto;
- III. Dedicatória (opcional);
- IV. Agradecimentos (opcional);
- V. Resumo de aproximadamente 300 palavras (português e outra língua estrangeira);
- VI. Índice de texto;
- VII. Índice de figuras, tabelas e gráficos (quando houver);
- VIII. Introdução;
- IX. Revisão bibliográfica;
- X. Fundamentação teórica;
- XI. Metodologia;
- XII. Desenvolvimento (resultados da pesquisa);
- XIII. Conclusão ou considerações finais;
- XIV. Referências bibliográficas.

§11. A pesquisa terá obrigatoriamente caráter individual.

§12. A monografia deve ter um número mínimo de 50 páginas, apresentada em folhas de tamanho A4, espaçamento duplo, letra Times New Roman, fonte 12.

§13. Poderão orientar as monografias os docentes ativos, aposentados e professores em outros regimes de trabalho na UFS.

§14. O aluno deverá entregar na Secretaria do DHI em data previamente definida pelo Colegiado de Curso duas (02) cópias impressas em capa dura e uma (01) cópia em CD-rom (arquivo pdf).

Art. 19. A coordenação didático-pedagógica bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático dos Cursos de História Licenciatura (Matutino - 420) e (Noturno - 422) caberão ao Departamento de História/Colegiado do Curso de História.

§1º No processo de avaliação discente, serão realizadas avaliações presenciais em todas as disciplinas. Para cada crédito que corresponde a 15 (quinze) horas será aplicada uma avaliação de acordo com o que estabelece as normas do sistema acadêmico da UFS. Excepcionalmente a sua redução ficará a critério do professor responsável pela disciplina. As modalidades de avaliação são:

- I. **Seminários** – Em grupo ou individual, em que o (s) aluno (s) demonstrará (ão) as habilidades necessárias para apresentação de temas relacionados à disciplina, e,
- II. **Provas individuais**– São exercícios pertinentes às unidades didáticas. São essencialmente de caráter formativo. Podem se constituir, de acordo com a essência da disciplina e de decisões de ordem pedagógica.

§2º A autoavaliação do curso de História Licenciatura será desenvolvida por docentes e discentes através de questionário eletrônico, a cada semestre.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 29/2007/CONEP, nº 30/2007/CONEP e nº 31/2007/CONEP.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2011

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DOS CURSOS DE HISTÓRIA

Os **conteúdos básicos** estão contidos nas disciplinas que compõem o Núcleo Comum que é cumprido por todas as modalidades em História, representando aproximadamente metade da carga horária necessária para a obtenção do diploma. O Núcleo Comum é caracterizado por conjuntos de disciplinas relativos à História Geral, História do Brasil, Metodologia da História, História da África. Estes conjuntos são detalhados a seguir:

A – História Geral

Consiste no conteúdo de História do Ensino Médio e Fundamental, revisto em maior profundidade, com conceitos e instrumentos históricos adequados. Além de uma apresentação teórica dos tópicos fundamentais.

B – História do Brasil

Consiste no conteúdo de História do Brasil, tais como História do Brasil Colônia, História do Brasil Império, História do Brasil República, História de Sergipe.

C – Metodologia da História

É o conjunto mínimo de conceitos necessários ao tratamento adequado dos fatos históricos, composto por Introdução à História, Teorias da História I, Teorias da História II, Metodologia da Pesquisa Histórica, Historiografia Brasileira.

D- História da África

Consiste no conteúdo de História da África para o Ensino Médio e Fundamental, revisto em maior profundidade, com conceitos e instrumentos históricos adequados. Além de História da Cultura Afro-Brasileira.

1. NÚCLEO COMUM DE CONTEÚDOS BÁSICOS

Disciplina	Cr	CH
Introdução à História	04	60
Temas de História do Brasil Contemporâneo	04	60
Temas de História de Sergipe I	04	60
Pré-História	04	60
História Antiga I	04	60
História Medieval I	04	60
História Medieval II	04	60
Teorias da História I	04	60
Teorias da História II	04	60
História Moderna I	04	60
História Moderna II	04	60
História das Américas I	04	60
História do Brasil Colônia	04	60
Temas de História de Sergipe II	04	60
História das Américas II	04	60
História Contemporânea I	04	60
História do Brasil Império	04	60

Disciplina	Cr	CH
Metodologia da Pesquisa Histórica	04	60
História Contemporânea II	04	60
História do Brasil República	04	60
Historiografia Brasileira	04	60
História e Historiografia Sergipana	02	30
História da África	04	60
História da Cultura Afro-Brasileira	04	60
Temas de História Econômica	04	60
História e Patrimônio Cultural	04	60
TOTAL	102	1530

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O Núcleo de Conteúdos de Educação Básica do Curso de História Licenciatura da UFS é caracterizado por conjuntos de disciplinas relativos à instrumentação para o ensino de História, Metodologia do Ensino de História, Estrutura e Funcionamento de Ensino e Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Estes conjuntos são detalhados a seguir:

A - Didática e Metodologia do Ensino de História

Consiste num conteúdo que trata da relação em Teoria e Prática de Ensino; Didática da História como uma subárea da História; Objetivos do ensino de História; Consciência Histórica e modelos de currículos de História; Princípios básicos do ensino de História; Transversalidade e Ensino de História; PCN e Ensino de História; PNLD e a escolha do Livro Didático; Diferentes fontes e linguagens no ensino de História.

B - Estrutura e Funcionamento de Ensino

Consiste num conteúdo que trata das questões referentes à Educação e à sociedade, política educacional brasileira, organização e funcionamento do ensino básico, reformas de ensino, nova LDB, democratização do saber, autonomia da escola, qualidade de ensino e finalmente, o ensino básico em Sergipe.

C - Introdução à Psicologia da Aprendizagem

Consiste num conteúdo que trata dos conceitos básicos da aprendizagem, das teorias da aprendizagem, dos contextos culturais da aprendizagem e da escolarização formal, da Psicologia da Aprendizagem e a Prática pedagógica.

D - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento

Consiste num conteúdo que trata das questões referentes à conceituação e metodologia científica aplicada à Psicologia do Desenvolvimento, princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social, das principais áreas de pesquisa em Psicologia do Desenvolvimento.

E - LIBRAS

Consiste em conhecimento introdutório de Libras. Aspectos diferenciais entre Libras e a Língua Portuguesa.

Disciplina	Cr	CH
Didática e Metodologia do Ensino de História	04	60
Estrutura e Funcionamento de Ensino	04	60
Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60
Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60
LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais	04	60
TOTAL	20	300

3. NÚCLEO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As atividades de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em História da UFS serão desenvolvidas considerando as diferentes dimensões da atuação profissional, sendo centradas nos fundamentos teóricos em Estágio, na regência de classe na escola selecionada e na participação em atividades extraclasse aí desenvolvidas. Ocorrerá sistematicamente a avaliação do trabalho realizado em regência de classe e deverá ser realizado relatório final do estágio.

O Estágio Supervisionado do curso acontecerá, preferencialmente, em Escolas da Rede Pública de Ensino e seguirá as normas gerais da UFS. Como estabelecido na Resolução CNE/CP Nº 2, de 19/02/2002, os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica vinculada a área de História poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 200h. O estágio será estruturado em quatro módulos (disciplinas), nos termos da tabela seguinte:

Disciplina	Nº de Créditos	CH
Fundamentos de Estágio Supervisionado I	04	60
Fundamentos de Estágio Supervisionado II	04	60
Estágio Supervisionado em Ensino de História I	09	135
Estágio Supervisionado em Ensino de História II	10	150
TOTAL	27	405

4. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

4.1. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

O Núcleo de Disciplinas Optativas propiciará ao aluno do curso de Licenciatura em História da UFS diferentes escolhas, de forma que a sua formação possa se dar em diferentes perspectivas, inclusive com aprofundamento sobre o desenvolvimento histórico ou epistemológico de determinados conceitos, desenvolvimento de novos materiais didáticos e utilização de novas tecnologias, entre várias outras possibilidades. As disciplinas Optativas estão contidas no Anexo III.

4.2. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares previstas são entendidas aqui como atividades de cunho acadêmico, científico e cultural que deverão ser desenvolvidas pelos licenciandos ao longo de sua formação, como forma de incentivar uma maior participação na vida universitária através de sua inserção em outros espaços acadêmicos, como por exemplo, participar de projetos de extensão segundo seus interesses e aptidões.

As Atividades Complementares correspondem a 14 créditos, ou seja, 210 h, que serão creditadas no Histórico Escolar do aluno, após o reconhecimento do mérito, do aproveitamento e da carga horária das atividades desenvolvidas pelo Colegiado do Curso de História e encaminhadas ao DAA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE

ANEXO II

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
LICENCIATURA**

CURSO 420 - HISTÓRIA LICENCIATURA (MATUTINO)

Duração: de 03 a 06 anos

Créditos Obrigatórios: 179 (incluindo 14 créditos de Atividades Complementares)

Créditos Optativos: 12

Total de Créditos: 191

Carga Horária: 2.865 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 16 Médio: 24 Máximo: 31

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	PEL	CH	PRÉ-REQ.
PRIMEIRO SEMESTRE					
407291	Introdução à Filosofia	04	4.00.0	60	-
402241	Introdução à História	04	3.01.0	60	-
402351	História e Patrimônio Cultural	04	3.01.0	60	-
402326	Temas de História de Sergipe I *	04	3.01.0	60	-
402301	Pré-História *	04	3.01.0	60	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SEGUNDO SEMESTRE					
402329	Temas de História do Brasil Contemporâneo*	04	3.01.0	60	402241(PRR)
405041	Sociologia I	04	4.00.2	60	-
402278	Temas de História Econômica*	04	3.01.0	60	402241(PRR)
405011	Antropologia I	04	4.00.2	60	-
402302	História Antiga I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402301(PRR)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
TERCEIRO SEMESTRE					
402304	História Medieval I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402302(PRR)
401011	Estrutura e Funcionamento do Ensino*	04	4.00.2	60	-
406251	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	3.01.2	60	-
402305	História Medieval II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402302(PRR)
	Optativa	04		60	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUARTO SEMESTRE					
402211	História Moderna I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402305(PRR)
402345	Teorias da História I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)
406256	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	3.01.2	60	-
402281	História da África I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)
402341	Teorias da História II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	PEL	CH	PRÉ-REQ.
QUINTO SEMESTRE					
402212	História Moderna II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402211(PRR)
402231	História das Américas I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402211(PRR)
402321	História do Brasil Colônia*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402211(PRR)
402283	História da Cultura Afro-Brasileira*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402281(PRR)
402327	Temas de História de Sergipe II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402326(PRR)
	Optativa	04		60	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SEXTO SEMESTRE					
402232	História das Américas II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402231(PRR)
402214	História Contemporânea I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402212(PRR)
402322	História do Brasil Império*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402321(PRR)
402344	Metodologia da Pesquisa Histórica*	04	2.01.1	60	402241(PRO)/ 402341(PRR)
402361	Didática e Metodologia do Ensino de História*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 401011(PRR)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SÉTIMO SEMESTRE					
402215	História Contemporânea II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402214(PRR)
402323	História do Brasil República*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402322(PRR)
402362	Estágio Supervisionado em Ensino de História I**	09	0.00.9	135	402361(PRO)*
402364	Fundamentos de Estágio Supervisionado I	04	3.01.0	60	402361(PRO)*
	Optativa	04		60	-
TOTAL DE CRÉDITOS		25	375		
OITAVO SEMESTRE					
402343	Historiografia Brasileira*	04	3.01.0	60	402323(PRO)/ 402341(PRR)
402342	Prática de Pesquisa**	04	0.00.4	60	402344(PRO)/ 402241(PRR)
402363	Estágio Supervisionado em Ensino de História II**	10	0.00.10	150	402362(PRO)/ 402364(PRR)
402320	História e Historiografia Sergipana	02	1.01.0	30	402327(PRO)/ 402241(PRR)
402365	Fundamentos de Estágio Supervisionado II	04	3.01.0	60	402364(PRO)
401355	LIBRAS	04	3.01.0	60	-
	Atividades Complementares em História	14	0.00.14	210	-
TOTAL DE CRÉDITOS		42	630		

Observações:

*Nestas disciplinas estão incluídas 405 horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso de acordo com a Resolução CNE/CP N° 2, de 19/02/2002.

** Disciplinas com caráter eminentemente prático.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE

CURSO 422 – HISTÓRIA LICENCIATURA (NOTURNO)

Duração: de 3,5 a 07 anos

Créditos Obrigatórios: 179 (incluindo 14 créditos de Atividades Complementares)

Créditos Optativos: 12

Total de Créditos: 191

Carga Horária: 2.865 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 16 Médio: 24 Máximo: 31

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	PEL	CH	PRÉ-REQ.
PRIMEIRO SEMESTRE					
407291	Introdução à Filosofia	04	4.00.0	60	-
402241	Introdução à História	04	3.01.0	60	-
402351	História e Patrimônio Cultural*	04	3.01.0	60	-
402326	Temas de História de Sergipe I *	04	3.01.0	60	-
402301	Pré-História *	04	3.01.0	60	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SEGUNDO SEMESTRE					
402329	Temas de História do Brasil Contemporâneo*	04	3.01.0	60	402241(PRR)
405041	Sociologia I	04	4.00.2	60	-
402278	Temas de História Econômica*	04	3.01.0	60	402241(PRR)
405011	Antropologia I	04	4.00.2	60	-
402302	História Antiga I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402301(PRR)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
TERCEIRO SEMESTRE					
402304	História Medieval I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402302(PRR)
401011	Estrutura e Funcionamento do Ensino*	04	4.00.2	60	-
406251	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	3.01.2	60	-
402305	História Medieval II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402302(PRR)
	Optativa	04		60	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUARTO SEMESTRE					
402211	História Moderna I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402305(PRR)
402345	Teorias da História I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)
406256	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	3.01.2	60	-
402281	História da África I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)
402341	Teorias da História II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	PEL	CH	PRÉ-REQ.
QUINTO SEMESTRE					
402212	História Moderna II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402211(PRR)
402231	História das Américas I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402211(PRR)
402321	História do Brasil Colônia*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402211(PRR)
402283	História da Cultura Afro-Brasileira*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402281(PRR)
402327	Temas de História de Sergipe II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402326(PRR)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SEXTO SEMESTRE					
402232	História das Américas II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402231(PRR)
402214	História Contemporânea I*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402212(PRR)
402322	História do Brasil Império*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402321(PRR)
402344	Metodologia da Pesquisa Histórica*	04	2.01.1	60	402241(PRO)/ 402341(PRR)
402361	Didática e Metodologia do Ensino de História*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 401011(PRR)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
SÉTIMO SEMESTRE					
402215	História Contemporânea II*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402214(PRR)
402323	História do Brasil República*	04	3.01.0	60	402241(PRO)/ 402322(PRR)
402362	Estágio Supervisionado em Ensino de História I**	09	0.00.9	135	402361(PRO)*
402364	Fundamentos de Estágio Supervisionado I	04	3.01.0	60	402361(PRO)*
TOTAL DE CRÉDITOS		21	315		
OITAVO SEMESTRE					
402343	Historiografia Brasileira*	04	3.01.0	60	402323(PRO)/ 402341(PRR)
402363	Estágio Supervisionado em Ensino de História II**	10	0.00.10	150	402362(PRO)/ 402364(PRR)
402320	História e Historiografia Sergipana	02	1.01.0	30	402327(PRO)/ 402241(PRR)
402365	Fundamentos de Estágio Supervisionado II	04	3.01.0	60	402364(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
NONO SEMESTRE					
402342	Prática de Pesquisa**	04	0.00.4	60	402344(PRO)/ 402241(PRR)
	Atividades Complementares em História	14	0.00.14	210	-
401355	LIBRAS	04	3.01.0	60	-
	Optativa	04		60	
	Optativa	04		60	
TOTAL DE CRÉDITOS		30	450		

Observações:

*Nestas disciplinas estão incluídas 405 horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso de acordo com a Resolução CNE/CP N° 2, de 19/02/2002.

** Disciplinas com caráter eminentemente prático.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE

ANEXO III

**CURRÍCULO COMPLEMENTAR PARA OS CURSOS DE HISTÓRIA LICENCIATURA
(MATUTINO – CURSO 420 E NOTURNO – CURSO 422)**

Conforme legislação vigente na UFS, o Currículo Complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso, respeitando-se a legislação vigente da UFS.

CURRÍCULO COMPLEMENTAR

Código	Disciplinas	CR	CH	P.E.L	Pré-requisito
402213	História Moderna III	04	60	3.01.0	-
402216	História Contemporânea III	04	60	3.01.0	-
402225	História do Nordeste	04	60	3.01.0	-
402233	História das Américas III	04	60	3.01.0	-
402242	Arquivologia	04	60	2.01.1	-
402248	GeoHistória	04	60	3.01.0	-
402252	Tópicos Especiais em História da Arte I	04	60	3.01.0	-
402253	Tópicos Especiais em História da Arte II	04	60	3.01.0	-
402258	Natureza e História	04	60	3.01.0	-
402259	Tópicos Especiais em História do Cinema	04	60	3.01.0	-
402261	História da Educação	05	75	4.01.0	-
402262	História da Educação Brasileira	04	60	3.01.0	-
402273	História Econômica Geral e do Brasil*	04	60	3.01.0	-
402276	História Econômica Geral**	04	60	3.01.0	-
402277	História Agrária	04	60	3.01.0	-
402282	História da África II	04	60	3.01.0	-
402303	Tópicos Especiais em História Antiga	04	60	3.01.0	-
402306	Tópicos Especiais em História Medieval	04	60	3.01.0	-
402324	Tópicos Especiais em História do Brasil	04	60	3.01.0	-
402328	Tópicos Especiais em História de Sergipe	04	60	3.01.0	-
402346	História, Multiculturalismos e Identidades	04	60	3.01.0	-
402352	História e Religiosidades	04	60	3.01.0	-
402353	História e Memória	04	60	3.01.0	-
402366	História, Cultura e Educação Patrimonial	04	60	3.00.1	-
402367	História e Novas Mídias	04	60	3.01.0	-
401101	Didática	05	75	3.02.0	406251 ou 406256
401381	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	04	60	3.01.0	-
401382	Princípios de Educação a Distância	04	60	3.01.0	-
403111	Geografia e Filosofia	04	60	4.00.2	-
403156	Geografia Econômica	04	60	3.01.0	-
403163	Organização do Espaço Mundial	04	60	4.00.0	-
404091	Alemão Instrumental I	04	60	2.02.1	-
404712	Produção e Recepção de texto I	04	60	2.02.0	-
404741	Fundamentos da Língua Latina	04	60	2.02.0	-
404804	Francês Instrumental I	04	60	2.02.0	-
404849	Inglês Instrumental I	04	60	2.02.0	-

Código	Disciplinas	CR	CH	P.E.L	Pré-requisito
405031	Política I	04	60	4.00.2	-
405071	Epistemologia das Ciências Humanas	04	60	4.00.2	-
407071	Filosofia da Educação	05	75	5.01.0	-
407083	Introdução à Metodologia Científica	04	60	4.00.0	-
407241	Filosofia da História	04	60	4.00.0	407291

Observações:

*Disciplina ofertada como obrigatória para os cursos de Geografia e Ciências Sociais.

**Disciplina ofertada como obrigatória para o curso de Economia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE**

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE HISTÓRIA LICENCIATURA
(MATUTINO – 420 E NOTURNO – 422)**

1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

402301 – Pré-História

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: --

Ementa: Ideias e teorias sobre a evolução biológica e cultural do homem. Sociedades pré-históricas de caçadores e coletores. As primeiras aldeias agrícolas e os princípios da vida urbana no Antigo Oriente Próximo. A arte rupestre. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402302 – História Antiga I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402301

Ementa: O Antigo Oriente Próximo. Grécia Antiga. Império Romano. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402304 – História Medieval I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402302

Ementa: Introdução ao estudo da Idade Média e as características da Antiguidade Tardia (Século IV). As invasões, as migrações e a quebra da unidade mediterrânica. As sociedades bizantina, islâmica e ocidental nos séculos V ao X: intercâmbios e conflitos. As grandes civilizações asiáticas da Alta Idade Média (China, Japão, Índia e Indochina). A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402305 – História Medieval II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402302

Ementa: O Ocidente Medieval nos séculos XI ao XIII: crescimento e expansão. O Ocidente Medieval nos séculos XIV ao XV: crise e transformação. O Ocidente e as relações com o Oriente (Bizâncio e Islão). Os reinos e impérios da África Negra na Baixa Idade Média. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402211 – História Moderna I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402305

Ementa: A disciplina visa introduzir os alunos ao estudo da era moderna e para tanto buscará, a partir de temas como a origem da ciência moderna e do capitalismo, discutir a formação de um tipo novo de racionalidade que se articula como esses fenômenos históricos. Tem também como escopo a formação genérica do historiador, como do professor do ensino fundamental e médio e do pesquisador de história em geral. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402212 – História Moderna II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402211

Ementa: A disciplina visa introduzir os alunos ao estudo da era moderna e para tanto buscará, a partir de temas como o surgimento do capitalismo, discutir os desdobramentos da expansão comercial a partir de

duas experiências históricas, a saber, o capitalismo agrário na Inglaterra e a formação do Estado Absolutista francês. Por outro lado, será também discutido o papel e a natureza do intelectual nos séculos XVII e XVIII, uma vez que esse grupo social passa a adquirir importância no ato de governar e no debate da melhor maneira de se exercer o poder. Tem também como escopo a formação genérica do historiador, como do professor do Ensino Fundamental e Médio e do pesquisador de história em geral. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402214 – História Contemporânea I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402212

Ementa: A disciplina versará sobre dois temas fundamentais para a compreensão das atividades sociais, políticas e econômicas no século XIX. Trata-se das Revoluções Francesa e Industrial. Da primeira buscar-se-á com os alunos o mais amplo leque possível das interpretações historiográficas sobre a revolução e seus embates políticos em torno dessas interpretações. Quanto à Revolução Industrial, ressaltará seus desdobramentos sociais e políticos através de movimentos sociais e acontecimentos revolucionários, frutos das profundas transformações ocorridas no percurso do século XIX. Por fim, a nova natureza do intelectual será discutida a partir do exemplo francês, de maneira especial o caso Dreyfus. A matéria tem também como escopo a formação genérica do historiador, como do professor do ensino fundamental e médio e do pesquisador de história em geral. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402215 – História Contemporânea II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402214

Ementa: Em continuidade ao tema da revolução, a disciplina visa introduzir os alunos ao estudo da Revolução Soviética e de sua importância para novas formas de configuração do debate político/ideológico. Serão também observadas as mudanças sócias, econômicas e tecnológicas no decorrer do século XX e de que maneira elas se articulam com novas práticas sociais e organização do Estado. Este por sua vez, merecerá atenção a partir de suas transformações no percurso do século XX e início do XXI. A matéria tem também como escopo a formação genérica do historiador, como do professor do Ensino Fundamental e Médio e do pesquisador de história em geral. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402320 - História e Historiografia Sergipana

Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: PRO: 402327; PRR: 402241

Ementa: A presente disciplina pretende dar continuidade aos temas da História de Sergipe enfocados nas disciplinas **Temas de História de Sergipe I e II**. Nessa continuidade, abordaremos, preferencialmente, a fase da República pós 1930 até o tempo presente. O propósito é a análise da produção historiográfica deste período, apreendendo as especificidades e semelhanças dos autores no enfoque da História de Sergipe. Será incluída a produção de pesquisadores não ligados diretamente a academia, não filiados as Instituições de Ensino Superior. Incorporamos, nessa análise, as memórias, os vídeos, as exposições e páginas da internet, dedicados ao enfoque da História de Sergipe. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402321 - História do Brasil Colônia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402211

Ementa: Sociedade indígena; imaginário europeu na época da conquista; antigo sistema colonial português; sociedade açucareira; latifúndio e outras formas de propriedade da terra, escravidão e outras formas de trabalho, patriarcalismo, mulheres e família; formas de penetração territorial; União Ibérica e suas consequências; implementação do projeto cultural português, reações ao projeto colonial português, sociedade mineradora, economia, cultura; crise do antigo sistema colonial; Brasil sede da monarquia; rumo à independência. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402322 - História do Brasil Império**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402321**

Ementa: O Brasil e o sistema capitalista; a economia brasileira nos primórdios do século XIX; o processo de independência; o processo político entre 1822/1850: ação, reação e transição. Situação política entre 1850/1889: visão geral; economia e sociedade; sistema eleitoral e partidos políticos; conciliação e crise (1853/1868); Nordeste insurgente; o “plano inclinado” da monarquia; o processo republicano. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402323 - História do Brasil República**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO:402241; PRR:402322**

Ementa: Introdução à historiografia brasileira; implantação do novo regime – o Bloco Republicano no poder; Messianismo e Bandidismo Social; indústria, cidade e movimento operário; crise dos anos 20; Revolução de 1930; memória e poder; o golpe de 37 e o Estado Novo; 1945: continuidade e ruptura; nacional – desenvolvimentismo e populismo; o golpe de 1964 e os movimentos sociais; “Nova República”: limites da “redemocratização”. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402326 - Temas de História de Sergipe I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: O curso será baseado na análise dos primeiros anos da conquista e da colonização de Sergipe. Também se inclui a análise dos seguintes temas: 1) História indígena em Sergipe antes da chegada do colonizador e as consequências dessa colonização para esses primeiros habitantes. 2) A ecologia e a alimentação de índios, jesuítas e colonos no século XVI; 3) Os jesuítas em Sergipe: da colonização a expulsão; 4) A importância da história local nos estudos da História do Brasil; 5) As instituições (museus, arquivos, etc) e a História de Sergipe. 6) Historiografia sergipana sobre o período Colonial (inclui-se diversos trabalhos sem ser ligados diretamente as Instituições de Ensino Superior). A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402327 - Temas de História de Sergipe II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402326**

Ementa: O seu conteúdo se pautará no entendimento da especificidade e das semelhanças da capitania sergipana das demais capitanias brasileiras, a partir das vicissitudes ocasionadas pela situação em que ela encontrava em relação à capitania baiana e frente ao controle da coroa portuguesa nos séculos XVI ao XIX (parte deste século). Incluem-se nessa abordagem os seguintes temas: 1) O papel dos núcleos de povoamento (especialmente São Cristóvão, Laranjeiras e Aracaju), na colonização, no processo de desenvolvimento da província (na fase da produção da cana-de-açúcar e do comércio no século XIX) e nas primeiras décadas do século XX; 2) A formação diferenciada entre a sociedade do agreste-sertão e o Vale do Cotinguiba; 3) A vida social e cultural dos seguintes seguimentos sociais: índio, negro, mestiço, mulher, operário têxtil e homem pobre no século XIX até os anos de 1930 4) As elites e o projeto de modernização de Aracaju. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402329 - Temas de História do Brasil Contemporâneo**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRR: 402241**

Ementa: Esta disciplina versará sobre a análise de temas específicos de História do Brasil Contemporâneo.

402231 - História das Américas I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402211**

Ementa: A disciplina abordará o processo de conquista e a consequente destruição das sociedades americanas, enfocando a instalação do universo ibero-americano nas Índias Ocidentais (Novo Mundo). Pesquisa sobre o ensino de História das Américas no ensino fundamental e médio.

402232 - História das Américas II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402231**

Ementa: A problemática sobre a formação dos Estados Unidos da América do Norte é o eixo temático desta disciplina, que busca entender as principais ideias-chaves que tentam explicar o modo de ser do povo norte-americano. Comparação entre a realidade americana e a latina, como forma de compreensão do continente como um todo. Através do eixo temático desta disciplina, será desenvolvida uma prática pedagógica relativa à preparação de microaulas, onde cada aluno ficará responsável por apresentar didaticamente a História de alguns dos principais países das Américas.

402241 - Introdução à História**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Panorama geral do saber histórico no tocante aos seus conceitos, escolas, funções sociais e metodologia. Visitas a museus, arquivos e sítios históricos. Exibição e comentário de filmes com temas afins.

402341 - Teorias da História II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241**

Ementa: Apresentação crítica de algumas teorias da história do século XX. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402342 - Prática de Pesquisa**Cr: 04 CH: 60 PEL: 0.00.4 Pré-requisito: PRO: 402344; PRR: 402241**

Ementa: Redação e apresentação de um estudo de História resultado de pesquisa sobre tema específico.

402343 - Historiografia Brasileira**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402323; PRR: 402341**

Ementa: Síntese crítica do discurso histórico sobre o Brasil, do período da América Portuguesa à contemporaneidade, privilegiando os pressupostos teóricos e metodológicos que o orientam. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402344 - Metodologia da Pesquisa Histórica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 402341**

Ementa: Técnicas e métodos aplicados às Ciências Sociais e à pesquisa histórica; passos da pesquisa histórica; elaboração de projeto de pesquisa. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402345 - Teorias da História I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241**

Ementa: Estudo crítico das filosofias da história e das principais perspectivas teóricas e metodológicas da História no século XIX, abordando os historicismos, o materialismo histórico e o positivismo. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402351 - História e Patrimônio Cultural**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: -**

Ementa: Apresentação das concepções de patrimônio construídas historicamente e sua intersecção com as questões em torno da cultura. A trajetória histórica das ações de preservação de bens culturais, explicitando suas duas vertentes: material e imaterial. A aplicabilidade na pesquisa histórica. O patrimônio cultural sergipano. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402361 - Didática e Metodologia do Ensino de História**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241; PRR: 401011**

Ementa: Relação Teoria e Prática de Ensino; Didática da História como uma subárea da História; Objetivos do ensino de História; Consciência Histórica e modelos de currículos de História; Princípios básicos do ensino de História; Transversalidade e Ensino de História; PCN e Ensino de História; PNLD e a escolha do Livro Didático; Diferentes fontes e linguagens no ensino de História.

402362 - Estágio Supervisionado em Ensino de História I**Cr: 09 CH: 135 PEL: 0.00.9 Pré-requisito: PRO: 402361**

Ementa: Estágio de observação no Ensino Fundamental. Observação e análise da estrutura e da organização da escola-parceira. Projeto de ensino. Elaboração de atividades e preparação de material didático para a regência de classe. Regência de classe. Planejamento e execução de atividades extraclasse.

402363 - Estágio Supervisionado em Ensino de História II**Cr: 10 CH: 150 PEL: 0.00.10 Pré-requisito: PRO: 402362; PRR: 402364**

Ementa: Estágio de observação no Ensino Médio. Observação e análise da estrutura e da organização da escola-parceira. Projeto de ensino. Elaboração de atividades e preparação de material didático para a regência de classe. Regência de classe. Planejamento e execução de atividades extraclasse.

402364 - Fundamentos de Estágio Supervisionado I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402361**

Ementa: Estágio, princípios e normas de funcionamento. Principais desafios para o Professor em sua prática diária. Relação professor X aluno. Recursos didáticos e programas governamentais para a melhoria do ensino. Avaliação da Aprendizagem. Critérios para análise de uma aula e habilitação prática para o ensino: simulação de aula.

402365 - Fundamentos de Estágio Supervisionado II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402364**

Ementa: Aspectos Teórico-Metodológicos do Ensino de História para a prática docente. Abordagem sobre o ensino da História no Ensino Médio. Organização da prática docente em história no Ensino Médio.

402278 - Temas de História Econômica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRR: 402241**

Ementa: A gênese e afirmação das modernas economias da Europa ocidental. Os fatores externos e/ou internacionais que condicionaram a evolução do sistema econômico brasileiro. A estrutura da economia brasileira, através de uma análise crítica de seus fatores formativos. A disciplina deverá propiciar elementos para que os alunos produzam conhecimentos e sejam capazes de articular seus próprios discursos, tanto quanto a pesquisa, como no que se refere ao ensino.

402281 - História da África I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO: 402241**

Ementa: Visão histórica ampla das instituições africanas desde a formação das grandes unidades etnolinguísticas na África até o surgimento dos estados independentes do período contemporâneo. Evolução da economia, da tecnologia, do comércio e das formações políticas das sociedades africanas tradicionais e o subsequente impacto dos tráficos transaariano e atlântico de escravos, o colonialismo europeu e a presente ordem econômica internacional. O racismo na história e na cultura, as interpretações eurocêntricas e afrocêntricas da história, a inserção da África nos sistemas mundo criados pelas revoluções mercantil e industrial, os diferentes estilos coloniais implementados no continente por ingleses, franceses e portugueses, o problema do estado-nação na África contemporânea e as continuidades e rupturas com as tradições africanas.

402283 - História da Cultura Afro-Brasileira**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: PRO : 402241; PRR: 402281**

Ementa: Contribuições materiais e imateriais dos povos africanos e seus descendentes para a formação da sociedade brasileira. Origens dos africanos trazidos para o Brasil, assim como suas formas culturais particulares e seus respectivos desenvolvimentos tecnológicos. Cotidiano dos africanos e seus descendentes durante a história colonial brasileira, quando introduziram conhecimentos, trabalharam a

terra, criaram quilombos, inventaram a capoeira, cultuaram seus antepassados e sincretizaram suas religiões entre si e com a católica. O papel dos escravos e libertos na luta abolicionista e seu papel na destruição da ordem escravocrata, bem como a sua posterior inserção na sociedade de classes do Brasil contemporâneo.

2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS:

401011 - Estrutura e Funcionamento do Ensino

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: --

Ementa: Educação e sociedade. A política educacional brasileira. Organização e funcionamento da educação básica. Reformas de Ensino. A LDB 9.394/96. Questões básicas: democratização do saber, autonomia da escola, qualidade de ensino. A Educação Básica em Sergipe.

405011 - Antropologia I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: --

Ementa: Visão panorâmica da Antropologia em termos de fundamentos. O processo de formação e os principais conceitos, sobretudo o conceito de cultura: a importância do trabalho de campo na definição dos rumos da Antropologia.

405041 - Sociologia I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: --

Ementa: Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx.

406251 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: --

Ementa: Conceituação e metodologia científica aplicada à Psicologia do Desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em Psicologia do Desenvolvimento.

406256 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: --

Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

407291 - Introdução à Filosofia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: --

Ementa: O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.

401355 - Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: --

Ementa: Visa fornecer ao aluno o estudo sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sua utilização e a aprendizagem como recurso de comunicação. A LIBRAS, modalidade gestual-visual. A LIBRAS é a língua natural dos surdos e é um processo de comunicação que essas pessoas usam para atuação como cidadãos na sociedade.

3. DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

402262 - História da Educação Brasileira

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: História, historiografia e história da educação. História e educação. História da educação no Brasil. A disciplina busca conhecer o desenvolvimento histórico das teorias e práticas educacionais no Brasil, garantindo uma visão sistematizada das diferentes concepções filosóficas.

402303 - Tópicos Especiais em História Antiga

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Curso rotativo: Análise de temas específicos sobre História Antiga.

402306 - Tópicos Especiais em História Medieval**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Curso rotativo: Análise de temas específicos de História Medieval.**402213 - História Moderna III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Curso rotativo análise de temas específicos de História Moderna.**402216 - História Contemporânea III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Curso rotativo. Análise de temas específicos de História Contemporânea.**402324 - Tópicos Especiais em História do Brasil****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Curso rotativo. Análise de temas específicos de História da Brasil.**402225 - História do Nordeste****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** A questão regional: o caso do Nordeste brasileiro. Nordeste: uma apreciação historiográfica. Construção do conceito de Nordeste. Formação social e processos políticos no Nordeste brasileiro. Desequilíbrios regionais.**402328 - Tópicos Especiais em História de Sergipe****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: --****Ementa:** Curso rotativo. Análise de temas específicos de História de Sergipe.**402233 - História das Américas III****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: --****Ementa:** Curso rotativo. Análise de temas específicos de História da América.**402242 - Arquivologia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: --****Ementa:** Arquivologia e História. Administração de arquivos. Gestão de documentos. Arquivologia: ciência ou técnica.**402248 - GeoHistória****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: --****Ementa:** A História e seu percurso com a Geografia. Sociedade/sujeito e o espaço na História. Discurso e disciplina do espaço. Espaço e poder. A “Nova Ordem” mundial.**402346 - História, Multiculturalismos e Identidades****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: --****Ementa:** A presente disciplina associa o conceito de identidade e multiculturalismo à ideia de alteridade e pluralidade cultural. Identidade é entendida aqui como um conceito relacional, contrastivo, e é sempre resultado de um processo de negociação. Já multiculturalismo implica basicamente a transição de uma cultura comum ou homogênea para culturas, no plural, tendo em vista o respeito às diferenças, o reconhecimento da diversidade e a inclusão das vozes daqueles que têm sobrevivido nas franjas do poder central ou nas margens dos cânones culturais. Ambos os conceitos remetem-se às abordagens interdisciplinares entre a História e outras áreas como: Antropologia, Sociologia, Literatura e Artes. Nesse diálogo existe à idéia de que as estruturas sociais e culturais não são estáticas porque estão continuamente se transformando, interagindo através do tempo, como resultado das experiências, das relações vivenciadas entre os grupos sociais e das vicissitudes históricas e, de igual forma, na percepção do cruzamento dos discursos da Ficção e da História como objetos de identificação e análise das estruturas identitárias. Assim, a disciplina pretende exemplificar investigações sobre construção e reconstituição identitária onde se revela uma gama de possibilidades quanto às composições e acomodações dos diferentes elementos internos a um grupo ou mesmo a um indivíduo.

402252 - Tópicos Especiais em História da Arte I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Curso Rotativo: análise de temas específicos de História da Arte.**402253 - Tópicos Especiais em História da Arte II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Curso Rotativo: análise de temas específicos de História da Arte.**402367- História e Novas Mídias****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** História Social da Mídia; Filosofia da Técnica e a História; Comunicação e História; História e Memória; Memória social e cultura eletrônica; História e Historiografia Digital; a Preservação do Passado na Era Digital; Didática da História e a Internet; História e Cibercultura.**402352 - História e Religiosidades****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Esta disciplina busca entender como a temática “religiosidades” tem sido acolhida nos domínios da História. – parte 1: a historiografia brasileira. Discutirá como se processou a expansão da cristandade na América portuguesa e os espaços conquistados por outras religiosidades não cristãs no período colonial brasileiro: especialmente os judeus e as religiosidades africanas. Também haverá acolhida aos estudos sobre as religiosidades em Sergipe no período colonial.**402366 - História, Cultura e Educação Patrimonial****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: -****Ementa:** Abordagem das funções do patrimônio, sua ação preservacionista e seu uso educativo. Práticas educativas com visitas a instituições, lugares de memória e cidades históricas com atividades didáticas exploratórias; interface entre a história, a cultura e a Educação Patrimonial.**402353 - História e Memória****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: --****Ementa:** Do ponto de vista teórica, refletir sobre as relações entre história e memória, privilegiando o debate em torno das fontes orais. Do ponto de vista metodológico, analisar alguns aspectos técnicos para desenvolvimento de projetos na área de história, bem como de questões relativas a roteiro básico para entrevistas de história de vida e temática, normas de transcrição e edição e carta de cessão.**402258 - Natureza e História****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** As imagens da natureza nos textos da historiografia brasileira. História das paisagens. O conceito de sertão enquanto categoria explicativa na História do Brasil. A relação campo cidade na América espanhola e portuguesa.**402259 - Tópicos Especiais em História do Cinema****Cr: 04- CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Curso rotativo: análise de temas específicos sobre História do Cinema.**402261 - História da Educação****Cr: 05 CH: 75 PEL: 4.01.0 Pré-requisito: --****Ementa:** Educação dos povos primitivos. Educação na antiguidade oriental, educação grega e romana. Educação na idade moderna. Educação contemporânea. Principais doutrinas pedagógicas. Análise evolutiva brasileira: educação jesuítica, educação no império, na república e panorama atual da educação.**402277 - História Agrária****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Curso Rotativo: análise de temas específicos de História Agrária.**402282 - História da África II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Curso Rotativo: análise de temas específicos de História da África.

402273 - História Econômica Geral e do Brasil**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Conceito de História Econômica. Relações entre História e Economia. Povos coletores, economia agrícola e urbana. Revolução Comercial e expansão européia. Formação do Capitalismo, Revolução Industrial e Imperialismo. Aspectos da evolução econômica do Brasil.**402276 - História Econômica Geral****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** O Modo Feudal de Produção. Revoluções Burguesas. Acumulação Primitiva. Capitalismo Comercial. Sistema Colonial. A Primeira Revolução Industrial. A segunda Revolução Industrial. Capitalismo Concorrencial. Capitalismo Monopolista – Imperialismo. O capital financeiro.**4. DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS:****407241 - Filosofia da História****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 407291****Ementa:** Objetivos e limites da filosofia da História. Existência, temporalidade e historicidade. A compreensão, a descrição e a explicação na História. A questão da causalidade na História. Morfologias e teologias na explanação filosófica da História. A especulação em torno da História: Santo Agostinho, Vico, Kant e Hegel. A filosofia da História no século XIX. A filosofia da História no século XX. Problemas atuais da reflexão sobre a História.**401101 - Didática****Cr: 05 CH: 75 PEL: 3.02.0 Pré-requisito: 406251 ou 406256****Ementa:** A didática como prática fundamentada da ação do educador. Multidimensionalidade do processo transmissão/assimilação/produção do conhecimento em função da Educação Infantil, do ensino das séries iniciais do 1º grau e do ensino do 2º grau.**403111 - Geografia e Filosofia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Visão geral das diversas correntes filosóficas que influenciaram o pensamento geográfico. Concentração básica da geografia.**403156 - Geografia Econômica****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Características e evolução do espaço social. Divisão internacional e regional do trabalho: o caso do Brasil. Atuação de organismos internacionais. Modos de produção e formações sócio-espaciais. Diversidades do espaço econômico agrário e industrial. Modernização e polarização. O espaço da circulação e da distribuição.**403163 - Organização do Espaço Mundial****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Os grandes conjuntos da terra: físico, humano, político e econômico. A ação humana integrada aos fatores geográficos (localização, aspectos físicos e políticos). Análise das diversidades e antagonismos Norte/Sul.**404712 - Produção e Recepção de Texto I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Como ler um texto. A coesão e a coerência textuais. A constituição do parágrafo. A constituição do texto. A argumentação.**404741 - Fundamentos da Língua Latina****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Aspectos gerais de morfologia e sintaxe. Morfologia nominal e verbal, através do estudo de texto simplificado e de expressões usuais.

404091 - Alemão Instrumental I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.1 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em alemão. Estruturas fundamentais da língua alemã, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.**404849 - Inglês Instrumental I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.**404804 - Francês Instrumental I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura para a compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa. Vocabulário.**405031 - Política I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -****Ementa:** A análise política, categorias, conceitos, problemas básicos da ciência política contemporânea. Diferentes perspectivas teórico-metodológicas. A construção da Ciência Política.**405071 - Epistemologia das Ciências Humanas****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Conceitos de Epistemologia e Filosofia das Ciências. História das Ciências. Questões de Epistemologia das Ciências. Questões de Sociologia do Conhecimento. Pressupostos Epistemológicos das Ciências Humanas. Algumas concepções epistemológicas em Ciências Humanas.**407083 - Introdução à Metodologia Científica****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Formas de conhecimento e ciência. Linguagem usual e linguagem científica. Metodologia do trabalho acadêmico. Métodos argumentativos (validade e possibilidade) e não-argumentativo. A pesquisa científica. Montagem de um projeto.**407071 - Filosofia da Educação****Cr. 05 CH: 75 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Função da Universidade e a formação no Contexto da Atual Sociedade. A educação como processo extensivo da vida. Educação escolar. Filosofia da Educação e Cidadania. Educação libertadora no contexto de opressão da América Latina.**401381 - Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Conceituação e utilização das tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) e das Tecnologias Educacionais. A relação do rádio, da TV, do cinema e dos vídeos a educação no Brasil.**401382 - Princípios de Educação a Distância****Cr. 04 CH: 60 PEL:3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Abordagem de noções de educação a distância. Histórico da educação a distância. Fundamentos da prática pedagógica em educação a distância.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA LICENCIATURA**

**SEÇÃO I
Dos Objetivos do Estágio**

Art. 1º No âmbito da Universidade Federal de Sergipe, entende-se como Estágio Curricular o conjunto de horas nas quais o estudante executa atividades de aprendizagem profissional e sociocultural, em situações reais de vida e de trabalho, na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação desta instituição. O estágio curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. proporcionar ao aluno de Licenciatura em História a oportunidade de desenvolver atividades relativas à docência na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. propiciar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas, e,
- V. permitir a retroalimentação das disciplinas e dos cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio.

Art. 2º O estágio pode ser caracterizado como:

- I. Estágio Curricular Obrigatório – previsto no Currículo Padrão do Curso de História Licenciatura, ou,
- II. Estágio Curricular Não-Obrigatório – é aquele realizado, voluntariamente, pelo estudante para complementar sua formação acadêmica profissional.

§1º O Estágio Curricular Obrigatório e o Estágio Curricular Não-Obrigatório devem atender também o que estabelece a Resolução Nº 05/2010/CONEPE.

§2º O aluno poderá realizar Estágio Curricular Não-Obrigatório após cursar a disciplina Introdução à História.

§3º O Estágio Curricular Não-Obrigatório será aceito para aproveitamento de créditos em Atividades Complementares.

§4º As atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Não-Obrigatório devem estar relacionadas ao currículo de História, como arquivo, memória, patrimônio, ensino, cultura e pesquisa.

**SEÇÃO II
Do Campo de Estágio**

Art. 3º Campo de estágio é aqui definido como a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de História.

§ 1º Constituem campos de estágio, desde que atendam aos objetivos listados no Artigo 1º desta Resolução, as atividades listadas abaixo, que poderão ser desenvolvidas em escolas da rede pública de ensino, escolas da rede privada de ensino, cursos em eventos e grupos de estudo (formação continuada de professores):

- I. observação do campo de estágio visando identificar e discutir os segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer;
- II. desenvolver projetos de ensino-aprendizagem em nível fundamental;
- III. desenvolver projetos de ensino-aprendizagem em nível médio;
- IV. seminário como instrumento para o diálogo crítico;
- V. ministrar cursos em eventos e grupos de estudo (formação continuada de professores);
- VI. outras atividades a serem apreciadas pelo Colegiado de Curso.

§ 2º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso de História;
- II. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela Universidade Federal de Sergipe;
- III. a celebração de convênio entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização, inclusive lavratura do Termo de Compromisso do Estágio, com a interveniência da UFS, através da Central de Estágio e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

Art. 4º A Comissão de Estágio divulgará os campos para a realização do estágio supervisionado antes do período de matrícula.

Art. 5º O aluno poderá escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela Comissão de Estágio.

SEÇÃO III **Da Estrutura Administrativa**

Art. 6º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do Estágio Curricular Obrigatório:

- I. o Colegiado de Curso;
- II. a Comissão de Estágio;
- III. o Estagiário;
- IV. o Supervisor Técnico (Professor Colaborador), e,
- V. o Professor Orientador.

Parágrafo Único: Todo aluno cursando Estágio Curricular Obrigatório terá necessariamente um Professor Orientador e um Supervisor Técnico.

Art. 7º A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio, definida pelo Colegiado de Curso, por meio do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Art. 8º A Comissão de Estágio é composta pelos seguintes membros:

- I. quatro professores orientadores do curso, eleitos pelo Conselho Departamental, e,
- II. um representante discente, indicado pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

Art. 9º Os membros da Comissão de Estágio terão mandatos fixos de dois anos, podendo ser reconduzidos mais uma vez.

Art. 10. Compete à Comissão:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação que regulamenta o Estágio Curricular;

- II. propor modificações dessas normas ao Colegiado e decidir sobre casos omissos;
- III. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- IV. participar no credenciamento dos campos de estágios;
- V. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores e encaminhá-los à Central de Estágio;
- VI. informar à Central de Estágio a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. encaminhar à Central de Estágio o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- VIII. analisar as propostas de programas de estágio;
- IX. estabelecer cronograma para a realização de seminários sobre os estágios, como reuniões com os estagiários, dentre outras julgadas necessárias;
- X. avaliar, em conjunto com o Colegiado de Curso, os resultados dos programas de Estágio Curricular Obrigatório em andamento e propor alterações, quando for o caso;
- XI. promover, com o Colegiado de Curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências, nos campos de estágio;
- XII. encaminhar ao Colegiado de Curso os relatórios finais de Estágio Curricular Obrigatório, e,
- XIII. analisar os planos de Estágio Curricular Não - Obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-o ao Colegiado de Curso e a Central de Estágio.

Art. 11. Em se tratando de Estágio Curricular Obrigatório é da competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da pré-matrícula;
- II. efetuar a pré-matrícula dos estagiários, encaminhando-a, posteriormente, à comissão de estágio do curso;
- III. encaminhar o resultado da pré-matrícula ao departamento, para a definição da oferta de estágio;
- IV. receber as solicitações de matrícula dos alunos de Estágio Curricular Obrigatório;
- V. encaminhar ao DAA a relação de alunos inscritos no estágio para efetivação da matrícula;
- VI. encaminhar à Comissão de Estágio do curso a relação dos alunos que solicitaram matrícula no estágio;
- VII. encaminhar ao DAA o resultado da avaliação final do aluno;
- VIII. manter um cadastro atualizado nas vagas de estágio;
- IX. emitir certificado de supervisão do Estágio Curricular Obrigatório;
- X. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela comissão de estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio;
- XI. apreciar os modelos de planos e de relatório final de Estágio Curricular Obrigatório, e,
- XII. apreciar o modelo de relatório bimensal do Estágio Curricular Não-Obrigatório.

SEÇÃO IV

Da Supervisão do Estágio

Art. 12. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e será realizada pelo professor orientador e pelo supervisor técnico.

§1º Professor Orientador é um docente do Departamento de História, vinculado à UFS, que supervisiona o estágio.

§2º Supervisor Técnico (Professor Colaborador) é um profissional de ensino fundamental e/ou médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local as atividades do estagiário.

Art. 13. São atribuições do professor orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, utilizando para isto, além dos encontros presenciais, mecanismos de comunicação interativa, tais como sites, blogs e e-mails;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico utilizando-se dos instrumentos e recursos fornecidos pela IES;
- IV. apreciar o plano de estágio curricular obrigatório dos estágios sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o estagiário na instituição de ensino (concedente);
- VIII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, pré-relatórios, entrevistas com o estagiário e meio de comunicação disponibilizados pela IES;
- IX. manter contato com o Colégio de Aplicação da UFS, com vistas ao acompanhamento dos estágios nele desenvolvidos e ao planejamento de ações de pesquisa e extensão no campo da formação docente;
- X. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- XI. orientar o aluno na elaboração do relatório final de estágio;
- XII. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado, e,
- XIII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso.

Art. 14. São atribuições do supervisor técnico (Professor Colaborador):

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e,
- IV. avaliar juntamente com o professor orientador a aprendizagem do estagiário tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente.

Art. 15. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do departamento e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Departamental.

Parágrafo Único: O número de estagiário por professor orientador, bem como o número de horas destinadas à supervisão, será definido pelo Colegiado do Curso.

SEÇÃO V **Do Estagiário**

Art. 16. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe que esteja matriculado em Estágio Curricular Obrigatório ou atuando no Estágio Curricular Não-Obrigatório.

Art. 17. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar, sob a orientação do professor orientador e do supervisor técnico (Professor Colaborador) o plano de Estágio Curricular Obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de Estágio Curricular sob a orientação do supervisor técnico (Professor Colaborador) e do professor orientador;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e/ou pela Comissão de Estágio;
- VI. apresentar relatório final do estágio curricular, seguindo o modelo definido pelo Colegiado de Curso, e,
- VII. submeter-se aos processos de avaliação.

SEÇÃO VI

Da Sistemática de Funcionamento do Estágio Curricular Obrigatório

Art. 18. O Estágio Curricular Obrigatório é atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, que têm funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e registro das avaliações e desempenho.

Art. 19. A pré-matrícula no estágio é o momento em que os alunos manifestam as suas intenções de matrícula, a partir das informações sobre os campos de estágio disponíveis e sobre professor orientador, programas e projetos, carga horária, horário e outras informações próprias do curso.

§1º A pré-matrícula é condição indispensável para a efetivação da matrícula no Estágio Curricular Obrigatório.

§2º O aluno poderá optar, na pré-matrícula, por realizar estágio em um campo diferente daqueles oferecidos, desde que este atenda aos requisitos desta Resolução e seja aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 20. A matrícula é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao Estágio Curricular Obrigatório.

Parágrafo Único: O Colegiado de Curso deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

SEÇÃO VII

Da Avaliação

Art. 21. A avaliação do estagiário deverá ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do professor orientador e supervisor técnico.

Parágrafo Único: A avaliação final do estagiário será realizada pelo professor orientador.

Art. 22. Poderão ser utilizados como instrumentos de avaliação, de acordo com as normas específicas determinadas pela Comissão de Estágio:

- I. Plano de estágio;
- II. Ficha de avaliação do supervisor técnico;
- III. Relatório final do Estágio Curricular Obrigatório;
- IV. Apresentação oral do relatório final do Estágio Curricular Obrigatório;
- V. Ficha de autoavaliação do estagiário;
- VI. Atividades propostas pelo professor orientador ao estagiário.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio estabelecerá os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário.

SEÇÃO VIII

Do Estágio Curricular Não-Obrigatório

Art. 23. O Estágio Curricular Não-Obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico- profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

§1º O Estágio Curricular Não-Obrigatório poderá ser realizado por alunos dos cursos de graduação da UFS, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos.

§2º O Estágio Curricular Não-Obrigatório não substitui Estágio Curricular Obrigatório.

§3º O Estágio Curricular Não-Obrigatório poderá ser transformado em créditos e aproveitado como Atividades Complementares.

Art. 24. São condições para a realização do Estágio Curricular Não-Obrigatório:

- I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. entrega, pelo estagiário, à Central de Estágio, de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado, assim como pela unidade concedente;
- III. Termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
- V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da comunidade concedente;
- VI. entrega ao Colegiado de Curso e a Central de Estágio, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio, e,
- VII. acompanhamento do estagiário pelo professor da UFS.

SEÇÃO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Estão sujeitos a essas normas todos os alunos do Curso de História e os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de História.

Art. 26. Estas normas entram em vigor nesta e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2011



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE

ANEXO VI

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA - LICENCIATURA**

CAPÍTULO I

Natureza

Art. 1º Denominam-se Atividades Complementares, aquelas extracurriculares realizadas no âmbito da Universidade ou fora dela (inclusive fora do país), relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão; assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros; reconhecidas pelo Colegiado do Curso de História, que deverão ser desenvolvidas pelos licenciandos ao longo de sua formação.

CAPÍTULO II

Objetivo

Art. 2º A classificação de atividades extracurriculares como complementares ao currículo objetiva:

- I. reconhecer o papel das atividades realizadas fora dos limites das salas de aulas na formação acadêmica dos alunos;
- II. permitir ao aluno expandir sua formação, além das atividades estritamente acadêmicas;
- III. motivar o aluno a participar de atividades de interação entre universidades e a comunidade externa, e,
- IV. oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades, como autonomia, crítica e criatividade, através de atividades envolvendo problemas reais.

CAPÍTULO III

Atividades Reconhecidas

Art. 3º O Colegiado do Curso de História reconhece como Atividades Complementares ao currículo:

- I. Atividades de Iniciação à Docência;
- II. Atividades de Iniciação à Pesquisa e à Extensão;
- III. Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas;
- IV. Produção Técnica e/ou Científica, e,
- V. Participação e organização de eventos Técnico e/ou Científico.

Parágrafo Único: Serão reconhecidas outras atividades como complementares ao currículo, desde que previamente aprovadas pelo Colegiado do Curso de História.

CAPÍTULO IV

Atividades de Iniciação à Docência

Art. 4º Entendem-se como Atividades de Iniciação à Docência os cursos e mini-cursos com duração mínima de 5 (cinco) horas, de capacitação na área de História, ministradas por alunos do curso de História sob a orientação de docentes do Departamento de História.

Art. 5º Para efeito de comprovação de realização dessa atividade é exigida uma comprovação da participação do aluno no evento, como instrutor.

Parágrafo Único: Somente serão contabilizadas as aulas ministradas em cursos completos, em que não houve desistência por parte do aluno instrutor.

Art. 6º Para conversão dessa Atividade Complementar em créditos será exigida uma declaração do docente orientador, na qual conste a atividade desenvolvida pelo aluno, o número de horas semanais e o período em que o aluno esteve a ela vinculado.

§ 1º Cada 15 (quinze) horas-aula ministradas equivalem a 01 (um) crédito na integralização acadêmico-curricular do aluno instrutor.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 02 (dois) créditos.

§ 3º O aluno só poderá converter em crédito o mesmo curso ministrado em diferentes oportunidades uma vez.

CAPÍTULO V

Atividades de Iniciação à Pesquisa e à Extensão

Art. 7º Entendem-se como atividades de iniciação à pesquisa e à extensão as atividades de projeto de pesquisa e/ou extensão realizadas a partir de programas institucionais nos quais professores do Departamento de História e de áreas afins estejam vinculados.

Art. 8º Para efeito de comprovação de realização desta atividade serão exigidas declarações dos docentes responsáveis pelas respectivas atividades, na qual conste, o número de horas semanais e o período em que o aluno esteve a ela vinculado.

§ 1º Cada 15 (quinze) horas semanais por parte de aluno, equivale a 01 (um) crédito.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 06 (seis) créditos.

CAPÍTULO VI

Experiências Ligadas à Formação Profissional E/OU Correlatas

Art. 9º Entendem-se como experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas as atividades em que o aluno realiza Estágio Não - Obrigatório e/ou participa de grupo PET, PRODOCÊNCIA e PIBID.

Parágrafo Único: Terão direito aos créditos em Atividades Complementares os alunos que atuarem em Estágio Não-Obrigatório em História, desde que as atividades estejam relacionadas ao currículo de História, como arquivo, memória, patrimônio, ensino, cultura e pesquisa.

Art. 10. Para efeito de comprovação de realização dessas atividades são exigidos documentos comprobatórios emitidos pela empresa envolvida e/ou professor orientador, na qual conste a atividade desenvolvida pelo aluno, o número de horas semanais e o período em que o aluno esteve a ela vinculado.

§ 1º Cada 15 (quinze) horas semanais por parte de aluno, equivale a 01 (um) crédito.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 10 (dez) créditos.

CAPÍTULO VII

Produção Técnica e/ou Científica

Art. 11. Entende-se como Produção Técnica e/ou Científica as atividades de redação e publicação de artigos científicos.

Art. 12. Para efeito de comprovação de realização dessa atividade é exigida cópia da publicação, juntamente com cópia de capa dos anais/revista/cd-rom do evento.

§ 1º Cada artigo publicado, como primeiro autor, em revista classificada no qualis no CAPES, na área das Ciências Humanas, equivale a 02 (dois) créditos.

§ 2º Cada artigo completo publicado, como primeiro autor, na área das Ciências Humanas, em congresso, jornais, equivale a 01 (um) crédito.

§ 3º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 02 (dois) créditos.

CAPÍTULO VIII **Participação em Eventos Técnico e/ou Científico**

Art. 13. Entende-se como Participação em Eventos as atividades em que o aluno participa de eventos como congressos, mini-cursos, seminários, palestras; na condição de ouvinte; na área das Ciências Humanas ou áreas afins.

Art. 14. Para efeito de comprovação de realização da atividade de Participação em Eventos são exigidos a documentação comprobatória emitida pelos órgãos organizadores dos eventos.

§ 1º Para cada 15 (quinze horas) dedicadas à participação em eventos, corresponde a 01 (um) crédito na integralização acadêmico-curricular do aluno participante.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 02 (dois) créditos.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CRÉDITOS	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Iniciação à Docência	1	2
Iniciação à Pesquisa e à Extensão	1	6
Formação Profissional (Estágio Não – Obrigatório, PRODOCÊNCIA, PIBID, e outros)	1	10
Produção Técnica e/ou Científica (em revista no qualis no CAPES)	2	2
Produção Técnica e/ou Científica (em congressos e jornais)	1	2
Participação em Eventos Técnico e/ou Científica	1	2

CAPÍTULO IX **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 15. Uma mesma atividade desenvolvida por alunos do Curso de História, ainda que se enquadre na definição de duas ou mais Atividades Complementares reconhecidas neste, somente pode ser convertida em créditos uma única vez.

Art. 16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de História.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor nesta e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2011



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2011/CONEPE

ANEXO VII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA/ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – 402

CURRÍCULO ATUAL				CURRÍCULO PROPOSTO			
CÓDIGO	Disciplinas	CR	CH	CÓDIGO	Disciplinas	CR	CH
402251	Patrimônio Cultural	04	60	402351	História e Patrimônio Cultural	04	60
				402301	Pré-História	04	60
402202	História Antiga I	04	60	402302	História Antiga I	04	60
				402301	Pré-História	04	60
402203	História Antiga II	04	60	402303	Tópicos Especiais em História Antiga	04	60
402204	História Medieval I	04	60	402304	História Medieval I	04	60
				402305	História Medieval II	04	60
402205	História Medieval II	04	60	402306	Tópicos Especiais em História Medieval	04	60
402275	História Econômica	04	60	402278	Temas de História Econômica	04	60
402263	Metodologia do Ensino de História	04	60	402361	Didática e Metodologia do Ensino de História	04	60
402226	Temas de História de Sergipe I	04	60	402326	Temas de História de Sergipe I	04	60
402227	Temas de História de Sergipe II	04	60	402327	Temas de História de Sergipe II	04	60
402247	Teorias da História	04	60	402345	Teorias da História I	04	60
				402341	Teorias da História II	04	60
402228	Temas de História de Sergipe III	04	60	402328	Tópicos Especiais em História de Sergipe	04	60
402255	Tópicos Especiais em História e Religiosidade I	04	60	402352	História e Religiosidades	04	60
402229	Temas História do Brasil Contemporâneo	04	60	402329	Temas de História do Brasil Contemporâneo	04	60
402221	História do Brasil I	04	60	402321	História do Brasil Colônia	04	60
402222	História do Brasil II	04	60	402322	História do Brasil Império	04	60

CURRÍCULO ATUAL				CURRÍCULO PROPOSTO			
CÓDIGO	Disciplinas	CR	CH	CÓDIGO	Disciplinas	CR	CH
402246	Metodologia da Pesquisa Histórica	04	60	402344	Metodologia da Pesquisa Histórica	04	60
402223	História do Brasil III	04	60	402323	História do Brasil República	04	60
402264	Estágio Supervisionado em Ensino de História I	13	195	402362	Estágio Supervisionado em Ensino de História I	09	135
				402364	Fundamentos de Estágio Supervisionado I	04	60
402265	Estágio Supervisionado em Ensino de História II	14	210	402363	Estágio Supervisionado em Ensino de História II	10	150
				402365	Fundamentos de Estágio Supervisionado II	04	60
402245	Historiografia Brasileira	04	60	402343	Historiografia Brasileira	04	60
				402320	História e Historiografia Sergipana	02	30
402244	Pesquisa II	04	60	402342	Prática de Pesquisa	04	60
402257	História e Memória	04	60	402353	História e Memória	04	60
402224	História do Brasil IV	04	60	402324	Tópicos Especiais em História do Brasil	04	60
407031	Introdução à Filosofia	04	60	407291	Introdução à Filosofia	04	60
407025	Filosofia da História	04	60	407241	Filosofia da História	04	60

Sala das Sessões, 22 de julho de 2011
